



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.245, DE
26 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2022, o prazo de vigência da Lei nº 1.245, de 26 de março de 2021, que instituiu o “Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021” no âmbito do Município de Eunápolis, a fim de minimizar os efeitos da pandemia da COVID-19 e promover a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Fisco Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 28 de dezembro de 2021.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal